



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 32.389.610/0012-7

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 64/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 119/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 35.143,38 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais

R\$ 35.143,38

Sub-Total:R\$ 35.143,38

Total Geral: R\$ 35.143,38

Artigo 2§ - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso II, ã 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadacao;

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 35.143,38

Sub-Total:R\$ 35.143,38

Total Geral: R\$ 35.143,38

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 17 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal